



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**EDITAL 6/2024 - PROEG/UERR**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, por meio da **PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Abertura do Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas do Programa Social de Extensão à Pessoa Idosa, com fundamento na RESOLUÇÃO N.º 32, DE 1º DE JULHO DE 2022,

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa de extensão tem por objetivo garantir o acesso de pessoas idosas (a partir de 60 anos) à Universidade, numa perspectiva de educação permanente e que estimule o idoso ao desenvolvimento de atitudes na inserção social e valorização das experiências de vida, conforme **Resolução n.º 32, de 1º de julho de 2022**. Dessa forma, o Programa visa contribuir para o desenvolvimento integral entre o sujeito e produção do conhecimento.

1.2. O Programa visa:

- a) Promover o desenvolvimento integral do ser humano por meio de ações que estimulem os aspectos psicológicos, sociais, físicos, cognitivos e artísticos UERR-PROEG/NAI;
- b) Possibilitar ao idoso aprofundar conhecimentos em áreas de seu interesse;
- c) Propiciar a troca de experiências através de oficinas, palestras e aulas práticas;
- d) Proporcionar à comunidade um espaço de capacitação, atualização, produção e disseminação do conhecimento;
- e) Desenvolver atividades, considerando as perspectivas da educação continuada e a necessidade de estimular o resgate da cidadania.

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA O INGRESSO**

2.1. Este Edital contempla Projetos de Extensão que promovem a inserção do idoso no âmbito da UERR, estimulando a transformação social e colaborando para o enriquecimento pessoal, melhoria da qualidade de vida e obrigatoriamente enquadrando-se nas seguintes áreas: saúde, artes e cultura, arte e línguas, conhecimento psicológico e social, conhecimento digital.

2.2. Serão aceitas, as inscrições, conforme as normas do “**Programa Social de Extensão à Pessoa Idosa - Universidade Estadual de Roraima UERR**”, para a primeira inscrição somente a participação de pessoas com idade igual ou partir de 60 anos de idade.

2.3. Serão aceitos participantes independentemente do nível de escolaridade, na modalidade de extensão, desde que sejam idosos e se enquadrem dentro do público-alvo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail: [nai@uerr.edu.br](mailto:nai@uerr.edu.br), conforme o item 5, Cronograma de Atividades - deste Edital.

3.2 As inscrições serão feitas pelo (a) interessado (a), mediante o envio digital do Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível neste Edital (ANEXO I), e do envio dos seguintes documentos digitalizados: CPF e documento oficial de identificação com foto e data de nascimento.

**3.3 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, sendo as inscrições gratuitas.**

**3.4 Serão selecionados para participarem do programa os 30 (trinta) primeiros e-mails recebidos. Os demais comporão lista de espera.**

3.5 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério de idade mais elevada.

### 4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 Os resultados e demais publicações previstas neste Edital serão divulgadas no sítio eletrônico da UERR na área destinada ao NAI (<https://www.uerr.edu.br/nai/>), devendo o candidato acompanhar no sítio todos os atos do certame.

### 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Data de publicação do Edital Interno	21/02/2024
Período de Impugnação do Edital	22/02/2024
Período de Inscrição	23/02 à 03/03/2024
Resultado Preliminar	06/03/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	07/03/2024
Resultado Final	12/03/2024
<b>Início das aulas</b>	<b>16/03/2024</b>

### 6. DA MATRÍCULA

6.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, que estejam posicionados dentro do número de vagas, conforme subitem 2.3 do presente Edital.

6.2 No primeiro dia de aula, a aluno deverá assinar o **Termo de Compromisso** de realização do curso.

6.3 A matrícula dos candidatos classificados será efetivada de acordo número de vagas proposto neste edital.

6.4 Poderá haver nova convocação em caso de ocorrência de não matrícula de candidato classificado dentro do número de vagas, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital – item 5.

6.5 As convocações serão divulgadas por e-mail cadastrado pelo candidato e nos endereços eletrônicos da UERR (<https://www.uerr.edu.br> ) e na área destinada ao NAI (<https://www.uerr.edu.br/nai/>).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As aulas serão ministradas na **forma presencial**, aos sábados, no turno matutino, no horário das 08h às 12h.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de seu teor.

7.3 É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre, no site: <https://www.uerr.edu.br/nai/>.

### 7.3.1 Não haverá divulgação dos resultados por telefone.

7.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de maneira completa e correta, e que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou fizer declarações falsas.

7.5 O processo de seleção só terá validade para turma com início no 1º semestre de 2024.

7.6. Endereço para correspondências e informações: Sala do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Universidade do Estado de Roraima – UERR, *Campus* Boa Vista, Rua Juscelino Kubitscheck, 300, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR, ou pelo e-mail: [nai@uerr.edu.br](mailto:nai@uerr.edu.br).

Boa Vista – RR. 21 de fevereiro de 2024.

**Francisco Robson Bessa Queiroz**

Pró-Reitor de Ensino e Graduação

**ANEXO I**  
**EDITAL X/2024 - PROEG/UERR**  
**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO\***

Nome:	
Data Nascimento: ____ / ____ / ____	CPF: _____
RG.: Órgão Expedidor e UF:	
Telefone(s): (____) _____ - (____) _____ - _____	
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade: _____	UF: _____
*Este formulário deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado de cópias do CPF e de documento oficial de identificação, com foto, que contenha data de nascimento.	
Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura _____	



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robson Bessa Queiroz, Pró-Reitor de Ensino e Graduação**, em 21/02/2024, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11767332** e o código CRC **87197A90**.